



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 14/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE
2012: -----**

----- Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do ex.m.º sr. vice-presidente da câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, dr.ª. Sandra Margarida Santos Pereira, Luis Filipe Cruz Barreto e prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também a técnica superior, dr.ª. Liliana Mafalda Valente da Cruz e os chefes da Divisão de Obras Municipais, Eng.º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, dr.ª. Brigitte Maria Capeloa. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, dr. João Maria Ribeiro Reigota e vereador dr. Luis Miguel dos Santos Grego. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da Tesouraria n.º 141, de vinte e quatro de julho corrente, com um saldo orçamental de 410.193,21 € (quatrocentos e dez mil, cento e noventa e três euros e vinte e um cêntimos). -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----Interveio o sr. vice-presidente dr. Manuel Martins que se reportou às festas de S. Tomé do corrente ano e se congratulou pelo sucesso das mesmas, enaltecendo as pessoas que tinham colaborado na sua realização, desde os funcionários da autarquia, à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

comissão responsável, até aos próprios comerciantes, empresários, expositores, etc., a todos endereçando os seus agradecimentos. -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:**-----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE – APRECIÇÃO PÚBLICA:** -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 187/2012**, do sr. presidente da câmara, de 23 de julho de 2012, no sentido da aprovação do projeto de regulamento municipal de ocupação do espaço público e publicidade, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artº. 241º. da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do nº. 2 e na alínea a) do nº. 6 do artº. 64º. da lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----Mais foi deliberado submeter o mesmo à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do nº. 2 do artº. 118º. do Código do Procedimento Administrativo.

----- A propósito da afixação de publicidade, o sr. vereador João Rocha de Almeida, lamentou a existência de um painel existente junto à rotunda à entrada do concelho de Mira, a norte, contendo um cartaz com imagens de sepulturas, opinando que deveria haver alguma descrição relativamente à publicidade a certos produtos. Referiu-se, ainda, ao facto de, em determinada altura, os painéis publicitários existentes no concelho terem sido utilizados para efeitos de propaganda política. Por último, disse que, nada tinha a opor ao regulamento e iria votar a favor. -----

-----O sr. vereador Filipe Barreto lembrou também a existência, em anos anteriores, de painel publicitário afixado na fachada principal do edifício da câmara municipal, o que não é permitido pelo regulamento. Também disse que nada tinha a opor ao documento em análise. -----

-----O sr. vice-presidente disse que o documento iria ser submetido a apreciação pública e que se agradeciam todos os contributos para a sua melhoria. -----

----- **CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO Nº. 3 DO ARTº. 65º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A câmara municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tomou conhecimento da **proposta n.º 188/2012**, do sr. presidente da câmara, de 23 de julho de 2012, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do executivo municipal de 12 de julho de 2012, em matéria do Serviço de Taxas e Licenças, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----**DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**-----

-----**TRANSFERÊNCIA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO – QUOTA ANUAL 2012**-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 189/2012**, do sr. presidente da câmara, de 20 de julho de 2012, no sentido de ser aprovada a quota do Município de Mira na Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, no valor de 5.200,00 € (cinco mil e duzentos euros), nos termos previstos no n.º 1 da alínea p) do art.º 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro na atual redação. -----

-----Os senhores vereadores do PSD fizeram referência ao facto de não ter estado presente nenhum representante da câmara municipal de Mira na reunião da CIM-BM, em que tinha sido definido o montante da quota que cabe ao município de Mira. -----

-----O sr. vereador Filipe Barreto questionou a importância que teria aquela associação para o concelho de Mira, uma vez que a autarquia não se fazia representar nas reuniões, não querendo, contudo, por em causa o valor da quota que era devida. -----

-----O sr. vereador dr. Manuel Martins informou que já tinha estado presente em várias reuniões da CIM-BM e desconhecia porque razão não tinha estado nenhum representante da autarquia na reunião em apreço. Todavia, disse, a aprovação do montante das quotas, não dependia da presença ou não de um representante do município na reunião.-----

-----**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A câmara municipal tomou conhecimento da **proposta nº 190/2012**, do sr. presidente da câmara, de 23 de julho de 2012 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. presidente e vice-presidente da câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 12 de julho de 2012 e o dia 23 do mesmo mês, bem como, dos respetivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 191/2012**, do sr. presidente da câmara, de 17 de julho de 2012, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita pelo prazo de 15 dias, do proprietário de edifício sito na Rua das Palmeiras, nº. 155, na localidade da Lagoa, sr. Viriato de Jesus Roldão, face à intenção de decisão sobre a demolição da referida construção, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do C.P.A.. Findo aquele prazo e caso o interessado não se tenha pronunciado, será ordenada a demolição do referido edifício e a limpeza do respetivo logradouro, no prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do RJUE. -----

-----Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação ao Ministério Público de Mira, uma vez que o procedimento teve início numa petição daqueles serviços. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

----- INTERRUPTÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO- DE- ARTIFÍCIO – ERMIDA: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 192/2012**, do sr. presidente da câmara, de 18 de julho de 2012, no sentido de ser aprovada a interrupção da circulação rodoviária e autorizado o lançamento de fogo de artifício, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 29.º do d.l. n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, desde que sejam garantidos os condicionalismos impostos constantes da informação n.º 13/2012, do Comando Operacional Municipal, do seguinte teor: -----

-----*“A Comissão de Festas Nossa Senhora do Ó- Ermida, solicitou a interrupção rodoviária, numa das vias da Rua da Estrada Nova (Estrada Nacional 109), em Ermida, para a realização da procissão da Nossa Senhora do Ó, no dia 19 de agosto, das 16h30m às 18h30m, que deverá ter o acompanhamento da Guarda Nacional Republicana.*-----

-----*Foi ainda solicitado o lançamento de “Balonas de Tiraria”, entre os dias 17 e 20 de agosto, tendo sido apresentado todos os documentos da empresa fornecedora e os termos respetivos dos lançadores. No entanto, uma vez que estamos no período crítico, onde o risco de incêndio é elevado propõe-se que:*-----

-----*1. Seja identificado, o local de lançamento do fogo, e respeitadas as distâncias legais aos espaços florestais/agrícolas, bem como efetuada a limpeza do espaço adjacente à zona de lançamento, devendo esta situação ser devidamente confirmada e validada pelos serviços municipais de proteção civil;*-----

-----*2. Aquando do lançamento do fogo, esteja presente uma viatura de Combate de Fogos Florestais, do Corpo de Bombeiros Voluntários de Mira, devendo esta situação ser articulada pela Comissão junto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira. Pelo que o requerente deverá identificar as horas de lançamento do mesmo;*-----

-----*3. Salvaguarda-se ainda que, caso o risco de incêndio no município, fruto das condições meteorológicas, seja moderado, não será autorizado o lançamento do fogo;*

-----*Tendo em conta que o equipamento rural e urbano é uma das competências das autarquias, prevista na Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, conforme o contido nas*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

disposições conjugadas na alínea a) do n.º 1, do art. 13.º e alínea b) do art. 16.º, atento ainda ao disposto na alínea a) do art. 18.º; -----

-----Propõe-se a aprovação e execução da referida alteração, devidamente documentada em anexo, pelo período indicado, bem como a autorização do lançamento do fogo em conformidade com os condicionalismos impostos, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, desde que sejam garantidos os condicionalismos impostos.”-----

----- INTERRUPTÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA NA RUA MANUEL FIGUEIRAS (ENTRE DIA 12 A DIA 15 DE AGOSTO) – SEIXO:-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 193/2012**, do sr. presidente da câmara, de 18 de julho de 2012, no sentido da autorização para interrupção da circulação rodoviária em diversas ruas da localidade do Seixo, entre o dia 03 e o dia 15 de agosto próximo, tendo em vista a realização da festa da Nossa Senhora do Carmo, conforme contido na mencionada proposta, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- INTERRUPTÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – PRESA: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 194/2012**, do sr. presidente da câmara, de 18 de julho de 2012, no sentido da autorização da interrupção da circulação rodoviária, entre os dias 09 e 15 de agosto de 2012, na localidade da Presa, tendo em vista a realização das festas de S. Miguel Arcanjo, conforme contido na mencionada proposta, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- INTERRUPTÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – RAMALHEIRO: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 195/2012**, do sr. presidente da câmara, de 18 de julho de 2012, no sentido da autorização da interrupção da circulação rodoviária, no dia 05 de agosto próximo, na Rua da Capela, Rua da Fonte e Rua Central, na localidade do Ramalheiro, tendo em vista a realização das festas da Nossa Senhora da Luz. -----

----- INTERRUPTÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – CABEÇO:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 196/2012**, do sr. presidente da câmara, de 18 de julho de 2012, no sentido da autorização da interrupção da circulação rodoviária, entre os dias 02 e 06 de agosto próximo, na Rua dos Lavradores n.º. 1, Travessa da Cabine n.º.1, Rua dos Lavradores n.º. 2 e Travessa da Cabine n.º.2, na localidade do Cabeço, tendo em vista a realização das festas Santo Pipo.

----- RATIFICAÇÃO DO ATO - ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA EM CORUJEIRA – CORTE ESTRADA - “FESTAS SANTA MARINHA”: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 197/2012**, do sr. presidente da câmara, de 18 de julho de 2012, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no n.º. 3 do art.º. 68.º da lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, o despacho proferido pelo sr. vice-presidente em 16 do mesmo mês, autorizando a interrupção da circulação rodoviária, no dia 18 de julho, na Rua Principal, na localidade da Corujeira, tendo em vista a realização das festas de Santa Marinha. ----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO: -----

----- RETIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2012/2013: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 198/2012**, do sr. presidente da câmara, de 23 de julho de 2012, no sentido da retificação, ao abrigo do disposto no art.º. 148.º do Código do Procedimento Administrativo, da deliberação tomada em reunião de câmara de 12 de julho corrente, que aprovou a abertura de concurso público de aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para os jardim de infância e Escolas do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, durante o ano letivo 2012/2013, bem como do respetivo caderno de encargos e programa de concurso, que se encontram anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante, passando a constar que o valor estimado do contrato em causa é de 198.841,50 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos). -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO 2012/2013:-----

-----A câmara municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e três votos a favor, do sr. vice-presidente, dr. Manuel de Jesus Martins e vereadores dr^a. Sandra Pereira e prof. Saul Rico, aprovar a *proposta n.º. 199/2012*, do sr. presidente da câmara, de 23 de julho de 2012, no sentido de ser emitido parecer favorável à aquisição/prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular para os estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Mira, durante o ano letivo 2012/2013, nos termos do art.º. 26.º. do OE de 2012, conjugado com o art.º. 3.º. da Portaria n.º. 9/2012, de 10 de janeiro, cujo valor estimado do contrato é de 102.550,00 € (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta euros).-----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto ao Órgão Deliberativo do Município para conhecimento, no âmbito do parecer prévio concedido em sessão de 30 de abril de 2012, nos termos da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----O sr. vereador Filipe Barreto interveio e disse que, em seu entender, deveria também ser ali colocada à discussão, além da abertura de concurso, a própria realização das AEC's, mediante a apresentação de um relatório elucidativo de como as mesmas têm funcionado ao longo dos anos, para que todos pudessem fazer uma apreciação e concluir se valia ou não a pena dar-lhe continuidade, se valeria a pena, inclusivamente, recorrer a um outro qualquer mecanismo, diferente da opção até agora tomada.-----

-----Afirmou que iriam votar favoravelmente, todavia não lhe parecia muito bem estar a votar uma proposta sem que lhe fosse facultado um relatório demonstrativo de como as coisas têm decorrido até agora. Sabia que existiam outras formas, não apenas aquela que era proposta, para a prestação dos serviços em questão, assim como haviam várias entidades que o podiam fazer, que não apenas a câmara municipal.-----

----- Questionou ainda se o fornecimento em questão era feito ao abrigo da nova lei dos contratos plurianuais, se iriam existir dois contratos bi-partidos e se estaria sujeito à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

autorização da assembleia municipal. Mais disse que estas mesmas questões se colocavam relativamente à situação do fornecimento de refeições escolares. -----

----- A técnica superior, dr^a. Liliana Cruz, explicou que tinha já sido aprovado aquando da aprovação do plano de atividades da câmara municipal, tinha também sido aprovado pela assembleia municipal e a despesa para o próximo ano também tinha já sido objeto de aprovação e seria agora dado conhecimento à assembleia municipal, ao abrigo da lei 8/2012. Quanto ao contrato, disse que seria eventualmente renovável, por mais um ano.

----- O sr. vereador Filipe Barreto, disse que tinha conhecimento da existência de institutos públicos, também eles sujeitos ao cumprimento da mesma lei e à aprovação do respetivo ministério que os tutela que estavam a fazer contratos bi-partidos, isto é, um contrato até 2012 e em 2013 faziam outro. Disse também que estava muito preocupado, uma vez que estava a ser violada uma premissa fundamental da lei 8/2012 que proibia os contratos plurianuais. Face às dúvidas e por não constar na proposta qualquer informação relativamente à autorização dada pela assembleia municipal, embora acreditasse naquilo que lhe estavam a dizer, disse que iria rever a sua posição e iria abster-se. -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida insistiu que seria importante que houvesse um relatório demonstrativo de como tinha decorrido a prestação daqueles serviços nos anos anteriores. -----

-----O sr. vereador dr. Manuel Martins disse que tinha havido uma reunião com o agrupamento de escolas e que o assunto tinha sido bem estudado. A chefe de divisão, dr^a. Brigitte complementou a informação e disse que a avaliação tinha sido devidamente feita não só pela câmara municipal, como também pelo agrupamento de escolas e ainda pela própria associação de pais. -----

-----Igualmente, a técnica superior dr^a. Liliana, esclareceu que havia ali duas questões diferentes: uma, era a emissão de parecer, relativamente àquela prestação de serviços, ao abrigo da lei do OE para 2012 e outra era o parecer genérico, que já tinha sido



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

emitido, ao abrigo da lei 8/2012 e que uma coisa não impedia a outra, sendo obrigatória a existência das duas. -----

----- O sr. vereador Filipe Barreto retorquiu que, obviamente, A não implicava B, mas A condicionava B e isso era nítido; que, o que estava ali a ser discutido era uma competência do Ministério da Educação, a qual tinha sido delegada nas câmaras municipais que a aceitaram; que, a câmara municipal de Mira poderia não ter aceite aquela competência e até conhecia câmaras que estavam a entregar as AEC's ao Ministério da Educação e aos agrupamentos de escolas.-----

-----O sr. vereador dr. Manuel Martins interveio e disse que a questão era saber se se pretendia ter AEC's a funcionar no concelho ou não e que, a seu ver, era benéfica a sua existência e, por isso, apesar das dificuldades que o município atravessava, se tinha decidido avançar com a proposta, julgando que o investimento que estava a ser feito na área da educação era meritório e a comunidade agradecia que lhe fosse dada continuidade.-----

----- O sr. vereador Filipe Barreto quis ainda saber quanto é que o Ministério da Educação pagava por aluno, quanto é que tinha transferido para o concelho de Mira e quanto é que as AEC's tinham custado ao concelho de Mira no ano anterior. Equacionou ainda a qualidade do serviço prestado e concluiu que, ou se queria aquelas atividades no concelho ou não, afirmando que, por ele, tudo queria, desde que fosse rentável.-----

----- O sr. vice-presidente disse que, de momento, não podia quantificar o valor por cada aluno, mas que poderia averiguar junto dos serviços e dar essa informação mais tarde. Reafirmou que, apesar das dificuldades, valia a pena manter as atividades de enriquecimento curricular no concelho. -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida disse que estava dividido, quanto à votação: formalmente, iria abster-se e materialmente votava a favor; que, não gostava que a sua posição fosse entendida como uma intenção de acabar com aquele serviço, pelo contrário, achava que devia ter continuidade, pena era que a legislação se tivesse



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

complicado tanto e agora quem tinha a responsabilidade de gerir não tinha as coisas facilitadas e havia riscos que não deviam ser colocados aos autarcas antes de serem discutidos. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNICÍPE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA HABITAÇÃO: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 200/2012**, do sr. presidente da câmara, de 23 de julho de 2012, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), à munícipe carenciada Fátima dos Santos Valeira, destinado a fazer face a despesas inerentes à realização de obras de recuperação da respetiva habitação, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, em articulação com o n.º 1 do art.º 16.º e n.º 1, alínea a) do art.º 17.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

-----Assuntos da D.E.C.D. não incluídos na ordem do dia da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

----- ATIVIDADES DESPORTIVAS DA ÉPOCA BALNEAR NO AREAL DA PRAIA DE MIRA – ONDA DE VERÃO 2012: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 201/2012**, do sr. presidente da câmara, de 17 de julho de 2012, no sentido de ser disponibilizado apoio logístico à empresa “Eventos Fashion”, para realização de atividades desportivas da época balnear no areal da Praia de Mira – “Onda de verão 2012”, traduzido no seguinte: -----

-----a) Terraplenar o local da realização do Futebol de Praia; -----

-----b) Colocar ponto de luz e água; -----

-----c) Transporte do material de redes e postes para a realização das atividades;-----

-----d) Colocar 4 contentores em vários pontos do recinto para depositar o lixo;-----

-----e) Conceder lembranças aos árbitros;-----

-----f) 2 Lugares de Estacionamento a serem utilizados mediante cartão identificativo --



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. vereador Filipe Barreto defendeu que os apoios logísticos disponibilizados pela câmara municipal deveriam ser traduzidos em montantes definidos para que todos ficassem conhecedores dos custos associados à ajuda dada. Perguntou também se, relativamente a outros pedidos de associações, federações ou empresas no género da peticionária, os mesmos têm tido idêntico deferimento. -----

-----O sr. vice-presidente esclareceu que, normalmente os pedidos recaem sobre a utilização do pavilhão municipal dos desportos ou do campo de futebol e tem sido deferidas as solicitações que são dirigidas à câmara municipal. Quanto à época balnear, disse que não tinha conhecimento de mais nenhuma petição. -----

-----A dr^a. Brigitte disse que havia apenas agendada uma atividade de “construções na areia”. -----

----- CAMPEONATO DO MUNDO DE PESCA DE COMPETIÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CLUBE RECREATIVO PESCA DE MIRA: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 202/2012*, do sr. presidente da câmara, de 13 de julho de 2012, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 700,00 € (setecentos euros), ao Clube Recreativo de Pesca de Mira, destinado a minorar as despesas com a participação de 3 atletas (Carlos Silva – seleção nacional de juniores; Tiago Pinho – seleção nacional de esperanças e Vasco Inocêncio – seleção nacional de esperanças) no Campeonato do Mundo de Pesca de Competição, a realizar na Eslovénia, de 23 a 30 de julho corrente.-----

----- REALIZAÇÃO DO STOCK CAR – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SECÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DA ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 203/2012*, do sr. presidente da câmara, de 17 de julho de 2012, no sentido de ser atribuído apoio logístico, à secção de desportos motorizados da associação cicloturista do Cabeço, ao abrigo do disposto da alínea b), no n.º 4, do artigo 64º da Lei n.º169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo em vista a realização do stock car, nos dias 22 de julho, 4,5 e 19 de agosto, no crossódromo de Mira, apoio



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

esse traduzido na execução (pelo designer do município) e impressão (gráfica) de flyers e aluguer de som para os 4 dias de provas. -----

----- No final da reunião e antes ainda de dar por encerrados os trabalhos, o sr. vice-presidente endereçou um convite a todos para estarem presentes na cerimónia de inauguração do “Museu do Território da Gândara”, no próximo sábado, dia 28 de julho corrente, a partir das 11:00 horas. -----

-----O sr. vereador Filipe Barreto agradeceu o convite e manifestou, desde logo, a sua indisponibilidade para estar presente, por motivos de ordem familiar. -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida disse que não sabia, de momento, a sua disponibilidade para estar presente, porquanto não tinha ainda consultado a sua agenda. Lembrou uma intervenção sua, já no ano de 2010, a propósito da obra de construção do museu e das peripécias a ela associadas e lamentou que, chegada a hora da sua inauguração, não fosse ainda conhecido o custo global da obra, das indemnizações pagas ao empreiteiro, etc.. -----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. vice-presidente da câmara, dr. Manuel de Jesus Martins, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:45 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(vice-presidente: Manuel de Jesus Martins, *dr.*)

(secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)